

**Emenda nº 02/2021 ao Projeto de Lei nº 48/2021, de autoria da Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Redação, Saúde, Higiene, Assistência e Promoção Social, Educação e Cultura em conjunto com os Vereadores Lucas Henrique F. Costa dos Santos, Itamar Aparecido Inocêncio Pereira e Éder José Dos Santos**

Conforme os artigos 202 e 203 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os Vereadores Abaixo identificados apresentam **EMENDAS MODIFICATIVA E SUBSTITUTIVA** aos artigos 2º e 12 do Projeto de Lei nº 48/2021.

Artigo 1º - Modifica-se o artigo 2.º do Projeto de Lei nº 48/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

**Artigo 2º - O vale alimentação concedido aos Servidores Municipais, terá seu valor mensal de R\$300,00 (trezentos reais) e será concedido através de um cartão magnético sob a denominação de cartão - alimentação.**

**FICA ALTERADO PARA:**

**Artigo 2º - O vale alimentação concedido aos Servidores Municipais, terá seu valor mensal de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) e será concedido através de um cartão magnético sob a denominação de cartão - alimentação.**

Artigo 2º - Substitui-se o artigo 12 do Projeto de Lei nº 48/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

**Artigo 12 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.722/2005 e Lei nº 1.795/2007.**

**FICA ALTERADO PARA:**

**Artigo 12 - Esta Lei surtirá seus efeitos na data de sua publicação e vigorará a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nº 1.722/2005, 1.795/2007 e 2.329/2013.**

Sala das Sessões, “Waldomiro E. Santamaría”.

Pirangi, 08 de novembro de 2021.

**EDUARDO H. SANTOS PERLES**

*Presidente da C. C. J.*

**ELISA HELENA ROSSI DE SARRO**

*Membro da C. C. J.*

**GABRIEL RISSI VIEIRA**

*Membro da C. C. J.*

**LUCAS HENRIQUE F. COSTA DOS SANTOS**

*Vereador*

**ITAMAR APARECIDO INOCÊNCIO PEREIRA**

*Vereador*

**ÉDER JOSÉ DOS SANTOS**

*Vereador*